

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a desobrigação formal da Fundação Hospital Adriano Jorge.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 173ª Reunião (126ª Ordinária), realizada no dia 26/02/2007, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Interministerial Nº1005/2004, que explicitou os critérios sumários da Portaria Interministerial Nº 1000/2004 sobre a certificação e reconhecimento dos Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO o processo Nº 00962/2007, de 18.01.2007 de interesse da Fundação Hospital Adriano Jorge que solicita a desobrigação formal no sistema de atenção à saúde loco-regional de Urgência e Emergência, permanecendo com finalidade estabelecida na Lei Nº 2.847/2003 assim como definido no Plano Diretor de Regionalização da Saúde-PDR;

CONSIDERANDO o parecer do membro **José Rodrigues** e os subsídios técnicos apresentados na justificativa da FHAJ, onde conclui que é importante o fato de ser desobrigada em manter o serviço de Urgência e Emergência o que não a exime de possuir médicos de plantão recebendo a demanda referenciada das unidades que são formalmente designadas pelo PDR para esse atendimento.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do pleito de Fundação Hospital Adriano Jorge referente a desobrigação formal no sistema loco-regional de atenção à saúde em Urgência e Emergência, permanecendo com a finalidade estabelecida na Lei estadual de Nº 2.847/2003, recebendo a demanda referenciada pelas unidades designadas para esse atendimento conforme define o Plano Diretor de Regionalização-PDR.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2007.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004/2007 datada de 26 de fevereiro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde